

PORTARIA Nº 003/2025/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.
- Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
085/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Aquisição de licença de softwares (SKETCHUP PRO -LICENÇA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES) para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,	Vinícius Gladistoney de Castro Sales Santos	Gorgonho e
087/2025	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Aquisição de licença de softwares (VRAY FOR SKETCHUP - LICENÇA SUBSCRIÇÃO DE 12 MESES. SUPORTE TÉCNICO POR 12 MESES. UNIDADE) para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,	Vinícius Gladistoney de Castro Sales Santos	Gorgonho e

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT

*Original assinado